Ao Vereador interessado.
Pompeia,

14 AGO 2017

Presidente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Assis, 04 de agosto de 2017.

OFC-DR7-0727/2017

Senhor Presidente:

Em atenção ao Oficio nº 338-16/05/2017, inerente ao Requerimento nº 137/2017, de autoria do vereador Rodolfo Filgueira Marino que Vossa Excelência dirigiu a esta Divisão Regional, esclarecemos que a execução de melhorias na ciclovia implantada às margens da SP-294 - entre o km 479+880m e o km 480+809m, por força do Termo de Compromisso e de Autorização nº 2131/96 (xerocópia em anexo), firmado em 14/10/1996 é de competência da Prefeitura Municipal de Pompéia, cabendo a ela quaisquer serviços de conservação, sinalização e manutenção que se fizerem necessários (item 2 – CONDIÇÕES – do mencionado Termo).

Dessa forma o assunto deverá ser tratado junto ao Executivo Municipal.

Na oportunidade expressamos o nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Engº Jorge Masataka Mori

Diretor da DR7

Ao Excelentíssimo Senhor

Valdir Cervelin

MD. Presidente da Câmara Municipal de

Pompéia – SP

Prot. 27149/17

DER-003

EXP 7-1818/1996

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS - DR7 -
TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO Nº 2.131-14/10/96

PARTES

1. **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a seguir designado **DER**, representado pelo Engenheiro Jorge Masataka Mori, Diretor da DR7, matrícula nº 500.169.

2. **MUNICÍPIO DE POMPEIA (PREFEITURA MUNICIPAL)**, a seguir designado **INTERESSADO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Januario.

OBJETO

Execução de melhorias na SP-294, com implantação de ciclovia, canteiro central e alargamento, conforme projeto de fls. 05 do Expediente nº 07-1818/DR7/96, no seguinte local:

ESTRADA: SP-294
TRECHO : **Marilia - Pompeia**
LOCAL : **KM 479+880m ao km 480+809,5m**

CONDIÇÕES

1. A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo **DER**, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao **INTERESSADO**.

1.1. É concedido ao **INTERESSADO** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão das obras autorizadas e objeto deste Termo.

1.2. A presente autorização condiciona o **INTERESSADO** a executar às suas expensas:

a) canteiro central ajardinado do km 479+880m ao km 480+809,5m, com largura de 1,50m, altura de 0,60m e extensão de 8,00m;

b) implantação de postes com luminárias no canteiro central, a cada 40,00m;

c) Reconstrução do pavimento com base solo-cimento, com capa de 6 cm de espessura e largura das pistas de rolamento de 7,00m de ambos os lados;

d) 02 (dois) pontos de onibus no km 480+100m, ambos os lados, pavimentado com largura de 12,00m;

e) sinalização horizontal e vertical, de acordo com projetos elaborados pela CTC7/DR7.

07

2. As obras ou modificações de obras, bem como todos e quaisquer serviços de construção, de conservação, de sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do **DER**, deverão ser executados pelo **INTERESSADO**, sem ônus para o **DER**, e sob sua fiscalização.

3. De conformidade com o disposto acima, deverão ser executados pelo **INTERESSADO**, sempre que necessário, e independentemente de aviso do **DER** os seguintes serviços:

a) desobstrução das obras de drenagem eventualmente existentes no percurso, dentro da faixa de domínio;

b) regularização dos acostamentos, quando não pavimentados e roçada da faixa de domínio de ambos os lados;

c) manutenção e conservação do pavimento existente.

4. Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de autorização e seus anexos.

5. O **INTERESSADO** responde, com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram, em virtude da construção e da conservação das obras autorizadas e objeto deste Termo.

Lavrado em duas vias e em duas folhas. Lido e achado conforme pelos representantes das partes, perante as duas testemunhas a seguir nomeadas, é por todos assinado.

PARTES

ENGº JORGE MASATAKA MORI
DIRETOR DA DR7

ALVARO JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

CARLOS ALBERTO VIEIRA BOGA

JONAS DE CASTRO

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


**REQUERIMENTO N.º** 137 **/2017 Proc.** 40383 **Of.** 338/2017

AUTOR: **RODOLFO FILGUEIRA MARINO**

ASSUNTO: Solicita estudos visando pintura e complementação de sinalização adequada.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 15/05/17

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:**

**REQUEIRO**, nos termos regimentais que esta Casa envie ofício ao Diretor da Divisão Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado, em Assis, solicitando estudos visando a pintura (das existentes) e reposição das "tartarugas" (divisores físicos) que margeiam a Rodovia SP-294, no trecho com início em frente ao Cemitério Municipal até o Bairro Florentino Favoretto, sentido Pompeia/Marilia.

Esse requerimento se faz necessário tendo em vista que muitos pedestres e ciclistas utilizam diariamente o trecho mencionado, e a ausência da sinalização adequada facilitaria a ocorrência de acidentes.

Sala das Sessões,
15 de maio de 2017.

**Rodolfo Filgueira Marino**
Vereador – PSB